



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 124 PÁGINAS

N.º 3.759 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	09
Câmaras Cíveis	22
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	24
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	24
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	25
Processo Cível	29
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	29
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	57
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
68	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
70	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	70
Interior	74
DIVERSOS	92
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
92	
JUSTIÇA ELEITORAL	
93	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
97	
JUSTIÇA MILITAR	
106	
JUSTIÇA FEDERAL	
106	
EDITAIS JUDICIAIS	

de Direito da Comarca de Entrância Intermediária de Rio Negro, ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

Frederico Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 594

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 32378/92, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Piraquara, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

Frederico Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 595

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolo sob nº 35350/92, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 593

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz

ATENÇÃO:
Na página 124 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 282-4411 — (Informações)
283-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
282-2012 — (Diretoria)
FAX 283-4302 — (Diretoria)
283-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	900.000,00
Meia página	Cr\$	480.000,00
1/4 de página	Cr\$	226.000,00
1/8 de página	Cr\$	112.500,00
1/16 de página	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	9.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	400.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.		
Sem remessa postal	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal	Cr\$	4.000,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: **GRUPO** — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: **GRUPO** — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: **GRUPO** — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: **GRUPO** — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: **GRUPO** — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: **GRUPO** — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

DR. RAMOS BRAGA GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: **GRUPO** — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: **GRUPO** — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: **GRUPO** — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: **GRUPO** — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: **GRUPO** — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: **GRUPO** — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIE JUSTIÇA	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta
5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s
feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

REMOVER

por opção, o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Medianeira, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 596

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 32380/92, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Ribeirão Claro, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Pitanga.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 597

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 32381/92, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, a Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mamborê, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Mandaguçu.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 598

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 32382/92, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor MÁRCIO JOSÉ TOKARS, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Cândido de Abreu, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Reserva.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 599

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 32384/92, resolve

REMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor MAGNUS VINICIUS ROX, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Grandópolis, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Tomazina.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.

F. Mattos Guedes

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 600

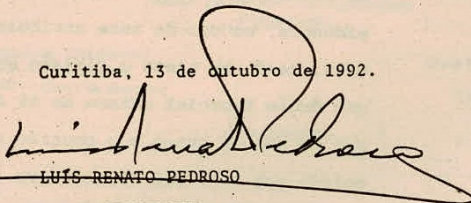
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32749, datado de 03 de setembro do ano em curso, resolve

REMOVER

por permuta, JULIA TAVELLA BORGES, 1ª Tabelião de Notas da Comarca

de Campo Mourão, ao cargo de Escrivão Distrital de Deputado José Afonso, Comarca de Paranavaí, e deste para aquele cargo VALDEMAR DANIELLI.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

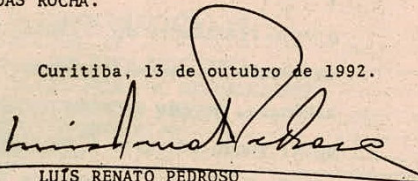
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 601

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31694, datado de 28 de agosto do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, DALTRON MOREIRA ROCHA, 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Pinhais, ao cargo de Escrivão Distrital de Marimbondo, Comarca de Siqueira Campos, e deste para aquele cargo DALTRON VILAS BÔAS ROCHA.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

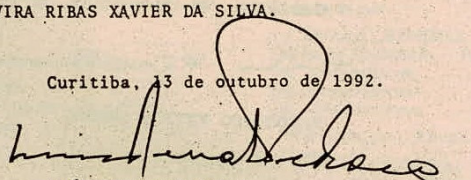
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 602

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33405, datado de 09 de setembro do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, FILENO XÁVIER DA SILVA, Escrivão da 3a. Vara Cível da Comarca de Maringá, ao cargo de Escrivão Distrital de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, e deste para aquele cargo MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 603

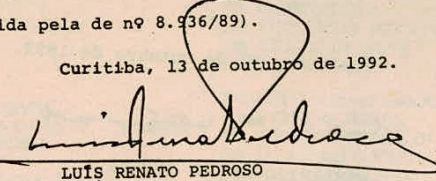
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acórdão nº 1.516, de 13 de abril do corrente ano, do egrégio Órgão Especial

R E S O L V E

aposentar, compulsoriamente, o Doutor CARLOS ROBERTO BORBA NAVOLAR, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrãia inicial de São

Jerônimo da Serra, de acordo com o artigo 42, inciso V, da LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979), com vencimentos integrais em razão do artigo 95, inciso III, da Constituição Federal, e Acórdão supracitado, acrescidos do valor correspondente a verba de Representação da Magistratura, prevista pela Lei Estadual nº 8.089/85, e da gratificação adicional de vinte por cento (20%) relativa a quatro (04) quinquênios, com base, respectivamente, nos incisos V e VIII da LOMAN, este combinado com o artigo 77 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela de nº 8.936/89).

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2059

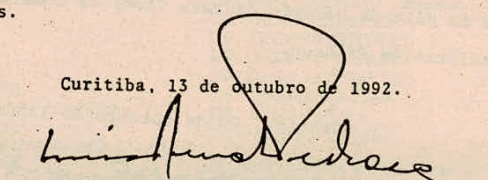
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48600, datado de 13 de dezembro de 1991, resolve

R E V O G A R

a partir de 02 de julho do corrente ano, a Portaria nº 2351, de 16 de dezembro de 1991, que lotou JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho do Quadro de Pessoal Contratado do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, na Direção do Fórum da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2060

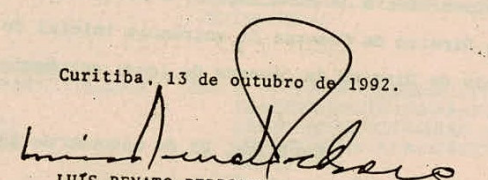
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37607, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 10a. Vara Cível da Capital, nos autos sob nº 85/92, de Ação Ordinária, proposta pelo Diretório Acadêmico Clotário Portugal contra a Associação de Ensino Novo Ate-neu.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2061

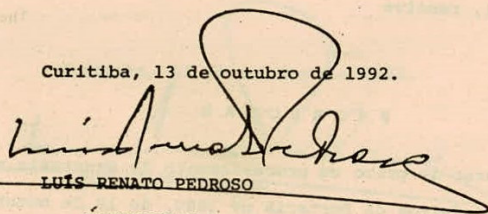
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
38324, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2062

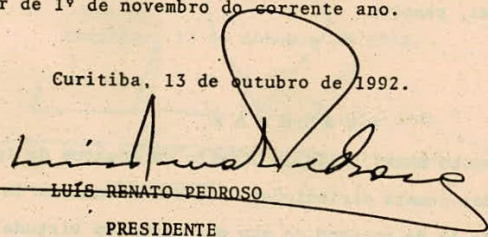
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36586, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARIA NEUZA PAITER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Patrimonial do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1990, a partir de 1.º de novembro do corrente ano.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2063

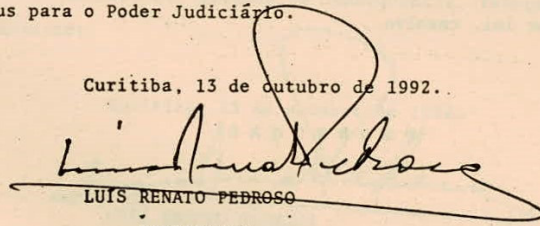
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37874, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FLÁVIO ARAÚJO, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano, a fim de participar do "V Congresso Jurídico Brasil-Alemanha", a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2064

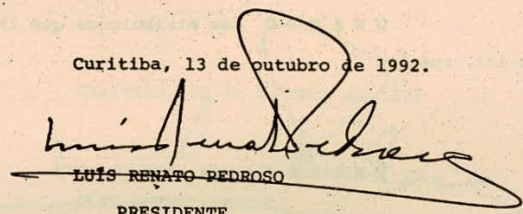
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37875, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FLÁVIO ARAÚJO, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2065

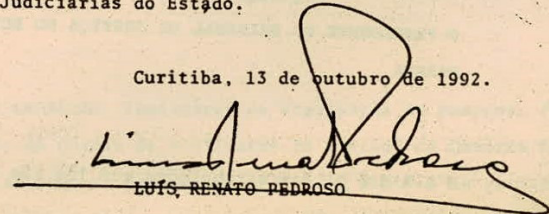
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38331, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz Substituto da 54a. Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, oito (08) dias de licença gala, a partir de 23 de outubro do corrente ano, de acordo com o inciso I, do artigo 88, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2066

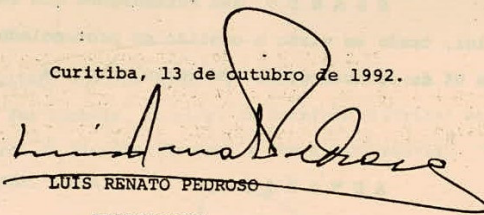
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

P R O R R O G A R

até a reassunção do Juiz titular, os efeitos da Portaria nº 1968, de 29 de setembro do ano em curso, referente a designação do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª. Vara de Família e anexos da mesma Comarca, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2067

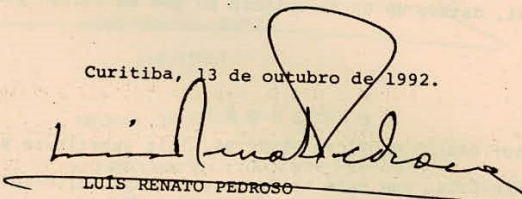
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

P R O R R O G A R

até a reassunção do Juiz de Direito Substituto, os efeitos da Portaria nº 1999, de 19 de outubro do ano em curso, referente a designação do Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 30 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2068

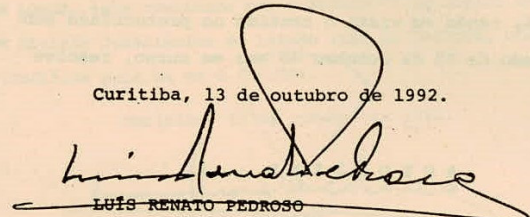
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 3ª. e 4ª. Varas Criminais da mesma Comarca, a partir de 08 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do Doutor EDISON FERREIRA SANTOS.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2069

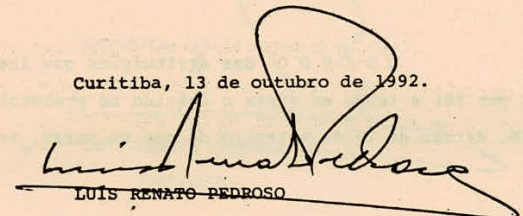
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

P R O R R O G A R

até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos eleitorais, os efeitos da Portaria nº 2000, de 19 de outubro do ano em curso, referente a designação do Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da 9ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender, exclusivamente, a 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, no período de 30 de setembro a 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2070

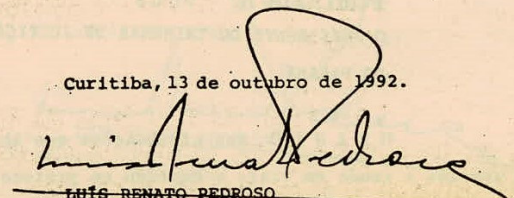
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Terra Roxa, a partir de 13 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2071

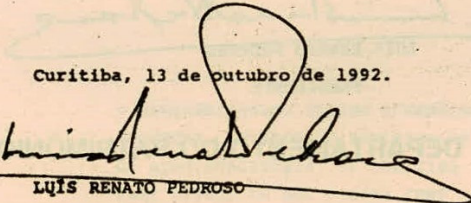
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, para, sem prejuízo das demais atribuições, aten
der a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, no período de 13 a 16 de outubro do ano em curso, em virtude da li
cença do titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2072

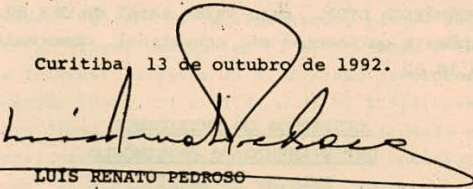
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22807,
datado de 19 de julho do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Castro, até 31 de dezembro do ano em curso, ISMÊNIA MARIA JONCZYK, Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibaiti.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2073

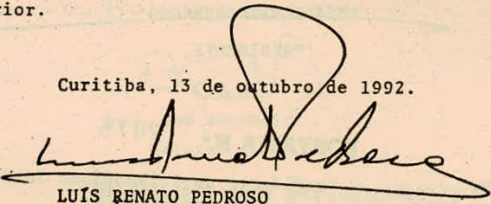
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35962, datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

L O T A R

JOÃO GRUBER, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06; do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 2a. Vara do Tribunal do Júri da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2074

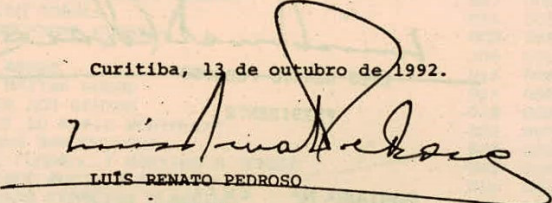
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26309, datado de 24 de julho do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Município de Marechal Cândido Rondon, até 31 de dezembro do ano em curso, NOROALDO BOSKA, Oficial Maior do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

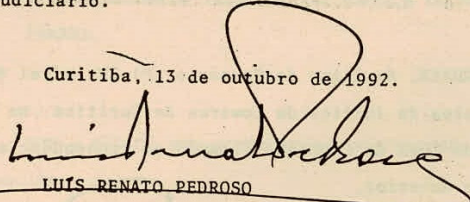
U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37315, datado de 02 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

MARISA CARNEIRO, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no período de 1º a 30 de outubro do corrente ano, a fim de participar do "Curso de

Atualização e Aperfeiçoamento Jurídico", em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2076

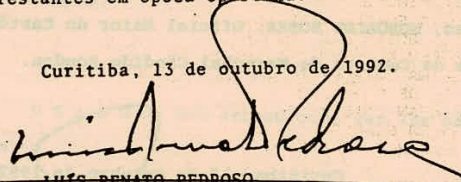
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31112, datado de 25 de agosto do ano em curso, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de setembro do corrente ano, as férias alusivas a um período do ano de 1991, concedidas ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, através da Portaria nº 1989, de 30 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2077

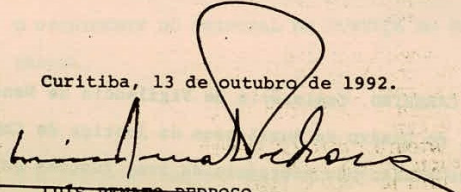
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37790, datado de 06 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37403, datado de 02 de outubro do ano em curso, resolve

L O T A R

GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA FILHO, Auxiliar de Juiz, nível 03, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 9a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 144/92.-

Proto.26.110/92 - INCOLOGUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.-I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, nota-se da Informação nº 535/92, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e Parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a atualização dos valores constantes das notas fiscais nºs. 827, 828, 836, 837 e 838, emitidas pela empresa INCOLOGUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária (TRD) nos períodos referidos na Informação nº 413/92, do Departamento Econômico e Financeiro, resultando no valor global de Cr\$ 42.524.158,22 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros, vinte e dois centavos);
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.
III - Publique-se. Em 08 de Outubro de 1992.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 145/92.-

Prot.26.729/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de f.s.24 usque 26, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa MICROSENS INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de Cr\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 13.10.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 146/92.-

Prot.32.109/92 - KRUM ENGENHARIA LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Informação da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, de fls.04/05 e 09' respectivamente, autorizo a atualização monetária do valor relativo a 2ª parcela dos serviços de reforma executados pela firma KRUM ENGENHARIA LTDA., no fórum da comarca de Realeza, de acordo com a variação da Taxa Referencial Diária (TRD) no período de 29.06.92 a 31.07.92, resultando no valor total de Cr\$ 311.584,47 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos).
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.
III- Publique-se. Em 13.10.92

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE No. 095/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (22/10/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis para atender as necessidades do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 13 de outubro de 1.992

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 180.000,00 - P. 7599

voltem conclusos. Em 29.05.92 - (a.) Des. Oto Sponholz - Relator. Fica pelo presente citada ELIANA CHRESTENZEN, para no prazo de vinte (20) dias, responder aos termos da ação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, exped-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e dois (11.08.1992) Eu, *Janete Tanaka* (Bel. Janete Tanaka), Chefe da Seção do I Grupo de Câmaras Cíveis, o fiz extrair e datilografar.

Des. OTO SPONHOLZ

Relator

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO AS 13.30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADELINA FATIMA NASCIMENTO	021 0021249-7
ADILSON CARNIERI	012 0022607-3
ADILSON LUIS FERREIRA	002 0023214-2
AIDEMAR GUILHERME BAHR	010 0022570-1
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	006 0022001-1
ALCEU ROESLER	007 0022361-2
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	003 0023921-2
	006 0022001-1
ALFREDO DUARTE	015 0022918-1
ALIR RATACHESKI	008 0022476-8
ALDISIO FLAUBERT GONCALVES SEVERO	007 0022361-2
AMELIA MARIA CARMEN ZANCHI	018 0023275-5
ANA CHRISTINA RAEDER	013 0022660-0
ANGELA SIRANGELO BELMONTE DE ABREU	007 0022361-2
ANTONIO CORREA DE SOUZA	020 0020434-2
ARTUR CESAR DE SOUZA	007 0022361-2
BERNARDO ELIEL TORRES PEREIRA	018 0023275-5
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	003 0023921-2
CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO	011 0022575-6
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO	007 0022361-2
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	005 0020844-8
CARLOS ROQUE COLLA	010 0022570-1
CELSO PIROLO	023 0022117-4
CLAUDIA GUEDES PEREIRA	018 0023275-5
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	004 0020613-3
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	005 0020844-8
CRISTINA IWERSEN DE LOYOLA E SILVA	018 0023275-5
DANIEL DE CARVALHO	019 0023493-3
EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	017 0023186-3
EDERALDO SOARES	011 0022575-6
EGON BOCKMANN MOREIRA	003 0023921-2
	006 0022001-1
ELIAS ASSAD	016 0022971-8
ELIAS MATTAR ASSAD	016 0022971-8
ELIEZER DOS SANTOS	012 0022607-3
ERENISE DO ROCIO BORTOLINI	002 0023214-2
ESTEFANO SANSONOVSKI	004 0020613-3
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	005 0020844-8
FRANCISCO ACCIOLY T PINTO	010 0022570-1
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	022 0023016-6
GIANNE MARAVALHAS	002 0023214-2
GUILHERME KLOSS NETO	003 0023921-2
	006 0022001-1
ILIA DE MOURA F COSTA	022 0023016-6
INGER KALBEN SILVA	022 0023016-6
IRINEU TONINELLO	021 0021249-7
IVAN NEVES PEDROSA	008 0022476-8
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	003 0023921-2
JAIRO BATISTA PEREIRA	017 0023186-3
JANIO JORGE MORAES	001 0022271-3
JOAO DE SOUZA FERREIRA	001 0022271-3
JOAO LUIZ VEIGA NETTO	020 0020434-2
JOCELIA APARECIDA LULEK	006 0022001-1
JOE TENNYSON VELO	005 0020844-8
	020 0020434-2
JOEL SAMWAYS NETO	005 0020844-8
JOSE CURY	010 0022570-1
JOSE HOSKEN DE NOVAES	007 0022361-2
JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA	005 0020844-8
JULIO RODOLFO ROEHRIG	009 0022529-4
JULIO ZEIGELBOM	005 0020844-8
LAERDIO PAVESI ESTEVES	005 0020844-8
LEISA DA SILVEIRA PAULA SOARES	005 0020844-8
LICINIO CORREA DE SOUZA	020 0020434-2
LUCIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	013 0022660-0
LUIZ CESCHIN	020 0020434-2
LUIZ CARLOS CALDAS	005 0020844-8
LUIZ CARLOS DA ROCHA	003 0023921-2
LUIZ ROBERTO RECH	005 0020844-8
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	003 0023921-2
MARCEL JUSTEN FILHO	003 0023921-2
	006 0022001-1
MARCELA MORAIS PEIXOTO	005 0020844-8
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	005 0020844-8
MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO	009 0022529-4
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	012 0022607-3
MARCIO MIATTO	009 0022529-4
MARCOS ANTONIO STRIQUER SOARES	009 0022529-4
MARIA AUXILIADORA SILVA	014 0022727-0
MARIA LIGIA DE MACEDO CURI	003 0023921-2

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

"EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ ELIANA CHRESTENZEN - PRAZO VINTE (20) DIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ, RELATOR DO PROCESSO Nº 21.748-5, DE AÇÃO RESCISÓRIA, DE CURITIBA - 21a. VARA CÍVEL, EM QUE FIGURA COMO AUTORA MARLENE NUNES DA SILVA E COMO RÉ S ZAYRA CARCERERI CHRESTENZEN E ELIANA CHRESTENZEN,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este egrégio Tribunal de Justiça, tramita o processo nº 21.748-5, de Ação Rescisória, de Curitiba - 21a. Vara Cível, em que figura como autora MARLENE NUNES DA SILVA e como ré S ZAYRA CARCERERI CHRESTENZEN e ELIANA CHRESTENZEN. É o presente edital expedido para citação da ré ELIANA CHRESTENZEN, brasileira, solteira, aeroviária, não localizada no endereço constante do processo, nos termos da petição inicial que, em síntese alega que, através da Ação Rescisória visa a desconstituição do Venerando Acórdão nº 7.474, da 2a. Câmara Cível deste Tribunal, proferido em 10 de outubro de 1990, o qual, deu provimento ao apelo da ora ré, Zayra Carcereri Chrestenzen e, tem a seguinte ementa: " LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. Arbitramento. Laudo que aponta os prejuízos sofridos realmente, pela autora. Ampliação, no entanto, determinada pelo juiz. Ofensa aos limites da sentença condenatória. Sentença reformada. Apelo provido. " . Com fulcro no art. 485, IV e V do Código de Processo Civil e art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, pede seja rescindido o V. Acórdão nº 7.474 - 2a. Câmara Cível, porque " consubstanciado "data vênia" em erro de interpretação, porque foi proferido contra literal disposição da Lei ", e, " ofensa à coisa julgada, pois este Tribunal, através do V. Acórdão rescindendo contrariou outro Acórdão (docs. 11 a 11.4), o de Nº 5.023, proferido pela mesma Câmara Cível, através do qual foi confirmada a r. sentença condenatória, que estabeleceu os limites da condenação e o MM. Juiz "a quo" na sentença de liquidação, homologou o cálculo que correspondia ao fixado e delimitado na sentença condenatória". Requer ainda, a condenação das ré s no pagamento da verba honorária a ser arbitrada, nas custas e demais despesas processuais, as citações das ré s, protestando por todo genero de provas em direito admitidas. Deram à causa o valor de Cr\$ 272.126,35 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte seis cruzeiros e trinta e cinco centavos). Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Oto Sponholz, foi determinada a citação, via editalícia, conforme despacho de fl. 100, a seguir transcrito: " 1. Às expensas da Autora, providencie-se a citação editalícia, pelo prazo de 20 (vinte) dias. 2. Decorrido o prazo legal (art. 232 - IV)

decreto condenatorio em materia de crime contra os costumes. Apelo improvido. 2) AGRAVANTE. AGENTE CASADO CP, ART. 226, III. - Sem prova habil - como seja, documento produzido segundo a Lei Civil - de que o reu era casado ao tempo do fato, nao subsiste a agravante em causa. Pena reduzida de um quarto, ex officio.

APELACAO CRIME

008 PROCESSO : 0021035-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 APELANTE : JORGE LUIZ PEDROSO CUNHA REU PRESO
 DEF PUBLICO : VANIA MARTA FURLIM
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N ACORDAO : 5819
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO : 10/09/92
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DECISAO ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em negar provimento ao recurso, afastadas as preliminares de nulidade levantadas, reduzindo entretanto, ex officio, a pena imposta a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusao. EMENTA: 1) PRELIMINAR DE NULIDADE. DEFENSOR PUBLICO QUE HOUVERA FUNCIONADO ANTES COMO ADVOGADO PARTICULAR DA VITIMA NO MESMO PROCESSO VICIO INOCORRENTE - Nao pode alegar nulidade a parte que deu causa ao vicio processual (CPP, art. 565), nem decorre nulidade da defesa deficiente sem prova de prejuizo ao reu (STF, Sumula 523). 2) PRELIMINAR DE NULIDADE. LAUDO DE INSANIDADE MENTAL. Perfeito o exame, inexistente prejuizo ao reu. 3) CRIME CONTRA OS COSTUMES. AUTORIA. PROVA. CP, ART. 214. - Reu confesso perante a policia, confirmando as palavras da vitima, aliado a outros elementos de prova. Condenacao mantida. 4) PENA. RECLUSAO QUALIFICADORA INEXISTENTE. CP, ART. 226, III. - Sem prova habil, a qualificadora do art. 226, III nao persiste.

APELACAO CRIME

009 PROCESSO : 0021138-9
 COMARCA : ASSIS CHATEAUBRIAND
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ANTONIO LUIZ OLIVEIRA
 DEF. DATIVO : ANTONIO CAIBAS DA SILVA
 INTERESSADO : FERNANDO DE OLIVEIRA IRMAO
 ADVOGADO : NATALINO BARIVIERA
 N ACORDAO : 5820
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO : 10/09/92
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DECISAO ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em dar provimento parcial ao recurso, para cassar a substituicao de pena originalmente operada, concedendo ao reu surcis, na forma da fundamentacao. EMENTA 1) PENA. SUBSTITUICAO. PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. CONDICIOES. - Fixada pena igual a um ano, em crime doloso, nao e possivel a substituicao a que se refere o art. 44, CP. 2) SURSIS. CONCESSAO. CONDICIOES. CUMPRIMENTO. - Nada impedindo, nos autos, a concessao do beneficio do surcis, concede-se ao reu o direito ao cumprimento da pena na forma do art. 77, CP, mediante condicoes. Recurso Ministerial a que se da provimento em parte.

APELACAO CRIME

010 PROCESSO : 0021488-4
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOSE BATISTA LOPES
 ADVOGADO : ARY LUCIO FONTES
 N ACORDAO : 5821
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO : 17/09/92
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DECISAO ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em negar provimento ao recurso. EMENTA TRIBUNAL DO JURI. SOBERANIA DAS DECISOES LIMITES APELACAO CPP, ART. 593, III, d. - Garantida como esta a soberania das decisoes do Tribunal do Juri, nao e ofensiva aos limites que antepoem a tal prerrogativa a decisao que, ante duas versoes contraditorias, acolhe uma delas, que respalde a tese da legitima defesa propria. Recurso ministerial improvido.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 13/92

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.10.92, AS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES

Processo Administrativo nº 179/92, de Guaratuba.
 Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
 Requerido: Ubiratan Cunha Silveira, Escrivão do Crime da Comarca de Guaratuba.
 Advogado: Doutor Luís Carlos Nunes Meister.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 43/92, de Matelândia.
 Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.
 Requerido: Athayde Ayres de Aguirre Filho, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício do Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Matelândia.
 Advogado: Doutor Civan Lopes.
 Relator: Des. Corregedor.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 348/92, de Curitiba.
 Recorrente: Joyce Khury Camargo Scheibe, Escrivã da 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital.
 Recorrido: Corregedor da Justiça do Estado.
 Advogado: Doutor Joaquim Munhoz de Mello.
 Relator: Des. Otto Sponholz.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N.236/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado spb n. 14140/92, resolve:

CONCEDER

a ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR, matrícula n. 5304, Auxiliar de Gabinete do Secretário símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 03 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 09 de outubro de 1992.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.237/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14135/92, resolve:

CONCEDER

a MARCIA REGINA NUNES DE SOUZA, matrícula n. 5360, Assessor Judiciário símbolo DA5-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 03 de novembro do corrente ano.
 Curitiba, 09 de outubro de 1992.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário